

Patos - PB  
Estado da Paraíba

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.989/2000

De 23 de novembro de 2000.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO  
PATOENSE AO EXCELENTÍSSIMO DR. JOSÉ  
GREGORI, MD. MINISTRO DA JUSTIÇA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

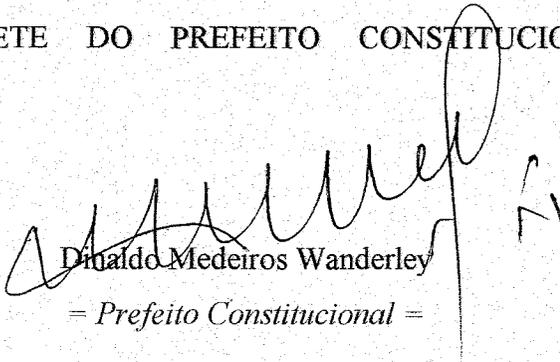
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão  
Patoense ao excelentíssimo Dr. José Gregori, MD. Ministro da Justiça.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será  
concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá  
caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 23 de novembro de 2000.

  
Divaldo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =